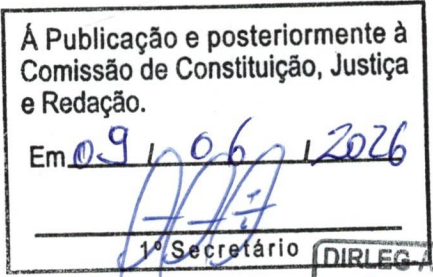




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCUS MARCELO



PROJETO DE LEI Nº 196 /2026

Declara de Utilidade Pública do Instituto
Oswaldo Cruz, situada no município de Palmas
– TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Oswaldo Cruz, situada no município de Palmas – TO.

Art. 2º À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Oswaldo Cruz é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de julho de 2010 e com sede em Palmas/TO.

O Objetivo principal do Instituto é de realizar ações de saúde complementar ao SUS, por meio de parcerias com o poder público e outras organizações privadas, prestar assistência social a indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade, desenvolver programas de defesa e garantia de direitos, assessoramento e inclusão social, promover ações educativas, culturais, ambientais, de cidadania e sustentabilidade especialmente voltadas para a assistência social e prevenção de



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCUS MARCELO**

DIRLEG-AL
Fis. 03
PmM

saúde. Criar e manter cursos de graduação. Pós-graduação e treinamentos na área da saúde e em todas as especialidades.

Portanto, demonstrada a importância do referido Instituto para a sociedade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos
02 dias do mês de junho do ano de 2026.



MARCUS MARCELO
Deputado Estadual

Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 04
PMS



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P243957f23ab00603dd088a8336679351K16539	Tipo de Proposição: Projeto de Lei da Casa
Autor: MARCUS MARCELO	Enviada por: MARCUS MARCELO BARROS ARAÚJO (dep.marcus.marcelo)
Descrição: Declara de Utilidade Pública do Instituto Oswaldo Cruz, situada no município de Palmas – TO.	Data de Envio: 02/06/2026 08:35:06

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

MARCUS MARCELO



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

(Versão Consolidada – Adequada ao Código Civil, Marco Regulatório das OSCs, Lei de Utilidade Pública do Tocantins, Resolução CNAS nº 14/2014 e normativas do SUS)

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Natureza e Finalidade

Art. 1º O Instituto Oswaldo Cruz – IOC, constituído em 23/07/2010, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e de promoção da saúde, com sede e foro na Quadra ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, no município de Palmas/TO, podendo atuar em todo território nacional e no exterior, mediante abertura de representações ou filiais.

Art. 2º A associação tem duração por tempo indeterminado e rege-se pelo presente estatuto, pela legislação brasileira aplicável às organizações da sociedade civil e pelas demais normas regulamentares pertinentes.

Art. 3º São finalidades da entidade:

- I – Promover ações de saúde em caráter complementar ao SUS, inclusive por meio da celebração de parcerias com o poder público e outras organizações privadas;
- II – Prestar assistência social a indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade;
- III – Desenvolver programas de defesa e garantia de direitos, assessoramento e inclusão social;
- IV – Promover ações educativas, culturais, ambientais, de cidadania e sustentabilidade especialmente voltadas para a assistência social e prevenção da saúde;
- V – Apoiar ações de mobilidade, acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.
- VI - Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina, incrementando a investigação científica e sua divulgação;
- VII - Criar e manter cursos de graduação, pós-graduação e treinamentos na área da saúde, em todas as especialidades;

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

 1

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

VIII- Realizar congressos, seminários, palestras e eventos na área da saúde com recurso próprio ou através de patrocinadores;

IX- Prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidades médicas, em especial as oncológicas, a indigentes ou não indigentes que necessitem de tratamento médico-hospitalar de qualquer natureza, por si ou por terceiros.

X- Promover e desenvolver estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina, incrementando a investigação científica e sua divulgação, em especial as oncológicas.

XI - Difundir o diagnóstico precoce de enfermidades.

XII- Criar e manter cursos de graduação, pós-graduação e treinamentos em medicina em todas suas especialidades /enfermagem/nutrição/fisioterapia/administração hospitalar e em outras áreas da ciência.

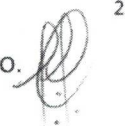
XIII- Proceder ao atendimento, remunerado de acordo com nível de mercado, a indigentes e não indigentes que necessitem de tratamento médico-hospitalar.

XIV- Prestar serviços de remoções de pacientes de níveis críticos de saúde, inclusive os de UTI móvel e ou em resgates, a indigentes ou não, remunerado de acordo com o nível de mercado.

XV- Prestar serviços de intermediação a planos de saúde e às suas operadoras regularizadas na ANS, para a rede privada para a prestação de serviços médicos hospitalares, como também gerenciar recursos e benefícios de origem pública para seus servidores beneficiados, com o objetivo de acessar a rede particular de saúde.

XVI- Promoção de cartões diversos, próprios ou de terceiros, de descontos em serviços de saúde, remunerados de acordo com o nível de mercado.

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

 2

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

XVII- Contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes e filantrópicos a outros setores, por meio de manutenção e gerenciamento de centros de apoio a pacientes com câncer e a seus familiares.

XVIII- Prestar, mediante convênios específicos, serviços a outras entidades, públicas ou privadas, em diversas áreas, inclusive em segurança alimentar.

XIV- Realizar congressos, seminários, palestras e eventos na área médica e de combate ao câncer, com recursos próprios ou através de patrocinadores e financiadores de qualquer natureza e origem, desde que sejam lícitos e éticos.

XV- Contratar e prestar serviços de consultoria, assessoria, planejamento, pesquisas, gestão e auditorias, em serviços de saúde médico-hospitalares e em outras unidades de saúde públicas e ou privadas, por si e ou por terceiros, como também serviços educacionais e os de segurança alimentar.

XVI - Prestar serviços diversos a terceiros, com a mão de obra própria e ou de terceiros, em segmentos, ou no todo ou em partes, dos serviços objeto de projeto proposto e pleiteado após contratado e ou conveniado e ou requisitado.

XVII- Prestar serviço médico-hospitalar, de caráter curativo ou preventivo, bem como com finalidade de apoio administrativo, em qualquer lugar do país,, de forma direta e ou indireta, por si e ou por terceiros.

Parágrafo primeiro. Os recursos da entidade serão integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

3


ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ**CNPJ Nº 12.657.989/0001-90**

Parágrafo segundo. Os membros da Diretoria poderão ser remunerados de forma assalariada exclusivamente pelas funções técnicas ou administrativas que desempenharem, sendo vedado o acúmulo de vantagens e observado o teto remuneratório do serviço público, nos termos da legislação vigente.

Capítulo II – Dos Princípios e Formas de Atuação

Art. 4º A entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, equidade, participação social e gestão democrática.

Art. 5º A atuação da entidade poderá se dar mediante execução direta de projetos, programas ou ações, doação de recursos materiais, financeiros ou humano, ou ainda mediante a prestação de serviços de apoio à outras organizações públicas ou privadas, celebração de parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão, convênios e acordos com o poder público ou entidades privadas, conforme as Leis nº 13.019/2014, nº 9.790/1999 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo primeiro. A entidade poderá requerer qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrição nos Conselhos de Assistência Social e de Saúde, bem como pleitear a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, e demais registros necessários ao desenvolvimento de suas atividades e parcerias com o poder público.

Parágrafo segundo. Os serviços de saúde e assistência social prestados pela entidade serão ofertados, sempre que possível, de forma gratuita ou subsidiada, universal, observando os princípios da equidade, integralidade e da complementaridade com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.



4

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

Parágrafo terceiro. A celebração de parcerias com o poder público dar-se-á conforme as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e sua regulamentação

Capítulo III – Dos Associados

Art. 6º A associação será composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, que compartilhem dos objetivos institucionais do IOC e sejam admitidos nos termos deste estatuto.

Art. 7º A admissão do associado dar-se-á mediante:

- I – Requerimento formal do interessado à Diretoria;
- II – Aprovação da Diretoria Executiva, por maioria simples;
- III – Homologação pela Assembleia Geral Ordinária subsequente.

Art. 8º O associado poderá desligar-se da entidade por iniciativa própria, mediante comunicação escrita dirigida à Diretoria, que registrará a decisão em ata.

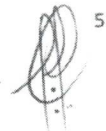
Art. 9º A exclusão de associado será possível nos seguintes casos:

- I – Violação grave ao presente estatuto ou às decisões da Assembleia;
- II – Prática de atos que comprometam o nome ou a reputação da entidade;
- III – Conduta incompatível com os objetivos institucionais;

Parágrafo primeiro. A exclusão será deliberada pela Diretoria com direito de defesa do associado em prazo de 15 dias úteis, sendo a decisão passível de recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo segundo. O recurso será decidido em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com quorum de maioria simples dos presentes.

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

 5

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

Art. 10 – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Parágrafo Primeiro. São direitos dos associados, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais:

- I – Participar das atividades, programas, projetos e eventos promovidos pela associação;
- II – Votar e ser votado nas eleições da entidade, desde que em dia com suas obrigações estatutárias;
- III – Propor sugestões, requerimentos e deliberações aos órgãos da entidade, nos termos do regimento interno;
- IV – Ter acesso às prestações de contas, atas de assembleias e demais documentos da associação;
- V – Requerer convocação de assembleia geral, nos termos deste estatuto, mediante quórum mínimo previsto.

Parágrafo segundo. São deveres dos associados:

- I – Cumprir e respeitar o Estatuto, Regimento Interno, deliberações da Assembleia Geral e atos da Diretoria;
- II – Zelar pelo patrimônio moral e material da associação;
- III – Pagar pontualmente as contribuições associativas e demais obrigações financeiras;
- IV – Colaborar com o bom funcionamento e a imagem da entidade;
- V – Manter atualizados seus dados cadastrais junto à secretaria da associação.

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

Art. 11 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela associação, cujos compromissos se limitam ao patrimônio da entidade, conforme previsto no artigo 53 e seguintes do Código Civil.

Capítulo IV – Da Assembleia Geral

Art. 12 A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade e será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 As Assembleias serão convocadas:

I – Pelos membros da Diretoria;

II – Pela maioria dos membros do Conselho Fiscal;

III – Por, no mínimo, 1/5 dos associados, mediante requerimento por escrito.

Parágrafo primeiro. A convocação será feita com antecedência mínima de 10 dias úteis, por edital afixado na sede, e/ou por e-mail, contendo data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo segundo. A Assembleia instalar-se-á:

I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;

II – Em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 14 Compete à Assembleia Geral:

I – Deliberar sobre alterações do estatuto;

II – Eleger e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III – Aprovar as contas do Conselho Fiscal e relatórios da Diretoria;

IV – Decidir sobre a dissolução da entidade e destinação do patrimônio;

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.



7

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

V – Homologar a entrada e exclusão de associados, quando houver recurso ou exigência estatutária;

VI – Deliberar sobre matérias de interesse geral da entidade.

Parágrafo primeiro. A Assembleia Geral ordinária será realizada uma vez por ano para aprovar a proposta de programação anual da entidade, apreciar o relatório de resultado econômico social, discutir e homologar contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. A Assembleia poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, desde que garantido o direito de voz e voto àqueles que tiverem direito. A assinatura eletrônica poderá ser utilizada para validação de documentos jurídicos, atas, relatórios e outros, desde que utilizado certificado digital de uma plataforma válida e certificada pelas autoridades nacionais.

Capítulo V – Da Diretoria e do Conselho Fiscal

Art. 15 A Diretoria será composta, no mínimo, pelos seguintes cargos:

I. Presidente

II. Diretor Administrativo,


III. Diretor Financeiro

Parágrafo único. Os membros serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 20 (vinte) anos, permitida uma única reeleição consecutiva. Em caso de vacância de qualquer cargo, a substituição será realizada por deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art 16 Compete à Diretoria:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

 8

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

- II – Elaborar o plano de ação anual e o orçamento da entidade;
- III – Executar e administrar as atividades e projetos aprovados pela Assembleia;
- IV – Firmar contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos legais;
- V – Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por meio de seu Presidente;
- VI – Contratar e demitir funcionários e prestadores de serviço;
- VII – Elaborar relatórios de atividades e prestação de contas anuais para aprovação da Assembleia;
- VIII – Manter atualizados os registros e documentos legais da entidade.

Art. 17 Compete ao Presidente:

- I – Representar a entidade em todas as suas relações institucionais e legais;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- III – Delegar poderes, quando necessário, mediante procuração específica.

Art. 18 Compete ao Diretor Administrativo:

- I – Gerir os recursos humanos da entidade;
- II – Organizar o arquivo institucional e controlar a correspondência;
- III – Secretariar as reuniões e redigir atas.

Art. 19 Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Gerenciar os recursos financeiros da entidade;
- II – Manter a escrituração contábil em dia;
- III – Apresentar balancetes mensais e o relatório financeiro anual à Diretoria e à Assembleia.

Art. 20 O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 20 (vinte) anos, coincidente com o da Diretoria, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

 9

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

Art. 21 Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros e documentos contábeis da entidade;
- II – Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Diretoria;
- III – Requisitar, a qualquer tempo, documentos e esclarecimentos à Diretoria;
- IV – Recomendar auditoria externa, se necessário, à Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de um de seus membros ou da Assembleia Geral.

Capítulo VI – Da Prestação de Contas e Transparência

Art. 22 A prestação de contas observará os princípios da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao terceiro setor, sendo obrigatória a publicação do relatório anual de atividades, balanço patrimonial, demonstrativo de receitas e despesas, e certidões negativas do INSS, FGTS e demais obrigações legais.

Art. 23 Em caso de recursos públicos, a prestação de contas seguirá o disposto no art. 70 da Constituição Federal, podendo ser submetida à auditoria externa, quando exigido por lei ou contrato.

Capítulo VII – Dos Recursos Financeiros e Patrimônio

Art. 24 Constituem receitas da associação:

- I – Contribuições dos associados;
- II – Doações, legados, subvenções e convênios;
- III – Receita decorrente de parcerias públicas ou privadas;
- IV – Rendimentos de aplicações financeiras e outras fontes permitidas em lei;

Sede: ACSU SO 40, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

 10

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CNPJ Nº 12.657.989/0001-90

V- Receita decorrente de prestação de serviço e venda de produtos.

VI- Receitas provenientes de emendas parlamentares de qualquer esfera legislativa;

VII- Receita decorrente da realização de sorteios, rifas, premiações, bingos e demais atividades análogas, desde que atenda aos requisitos legais.

Art. 25 O patrimônio da entidade será constituído por bens móveis, imóveis, direitos, títulos e rendimentos adquiridos.


Art. 26 Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, com objetivos semelhantes, a critério da Assembleia Geral.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias

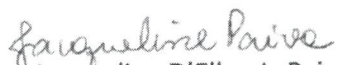
Art. 27 O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogando-se as disposições em contrário. Ele poderá ser reformado a qualquer tempo por iniciativa dos associados do Instituto e aprovação em Assembleia Geral.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.



VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO
Presidente do Instituto Oswaldo Cruz


Jacqueline D'Ellen L. Paiva
OAB/TO 5041

MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
TELEFAX: (63)-3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAF978764-NWD

Registro - RCPJ - Livro A

Protocolado sob o nº68644, averbado sob o nº e registrado sob o nº3125.
Dou fé. Palmas-TO 27/06/2025. Emol. R\$13,88 ISS R\$1,23 FUNCIVIL
R\$13,47 Pg.Ext. R\$14,30 Protoc. R\$4,13 Fd. Eletrônica R\$2,69 T.F.
R\$8,15 Outros R\$2,60 Total R\$60,45



Karla Kamilla Mendes Mendes Barros
Escrivente

Consulte o selo em <https://sig.jus.br/consulta/registro/associacao/127035AAF978764>

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, **RUBENS DE JESUS UCHÔA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.600.811-47, verador eleito na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, **DECLARO**, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que o **INSTITUTO OSWALDO CRUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.657.989/0001-90, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e está em pleno e efetivo funcionamento nos últimos 05 anos, e atualmente está sediado na Quadra ACSU SO 40, Avenida NS-01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, servindo desinteressadamente a coletividade, e apresenta qualificação técnica operacional para execução de convênios junto a órgãos municipais, estaduais e federais.

Assim, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.


RUBENS DE JESUS UCHÔA
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.657.989/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO OSWALDO CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q ACSU SO 40 AVENIDA NS 1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ 02 LOTE 09
CEP 77.015-556	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERHOC@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 8453-9098		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2024** às **21:48:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE REFERENCIA GERHARDT PONTARA

Aos quinze dias do mês de junho de 2024 reuniram-se os associados e diretores da entidade com objetivo de realizar 1) Alterar o endereço da sede da entidade 2) Alterar e consolidar todo o estatuto da entidade 3) Admissão de novos associados 4) Eleição da nova diretoria 5) Assuntos gerais, conforme estabelecido no edital de convocação. Foi escolhido para presidir a assembleia o atual presidente da entidade o Sr VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO e para secretariar a Sra. LÁZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão a primeira finalidade da reunião que visa alterar o endereço da sede da entidade que foi aprovado pelos associados presentes, conforme determina o estatuto social. O endereço da sede passa a ser: Quadra ACSU SO 40, Avenida NS-01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, CEP 77015-556. Seguindo para o segundo item da reunião o senhor presidente colocou aos presentes a necessidade de alterar e consolidar todo o estatuto social da entidade. O novo estatuto social consolidado apresentado em sua nova versão, foi aprovado por todos os presentes e deverá ser registrado em conjunto com esta ata. Seguindo a reunião o Sr. Presidente desta assembleia convidou a se associar os senhores Marcos Antonio de Castro Teixeira, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG N° 250.387 SSP/TO, inscrito no CPF sob N° 833.366.131-91, Luiza Alves de Castro Arai, Brasileira, Separada, Medica, portadora do RG N° 29.538.468-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob N° 251.762.343 -00, Maria Lucia Machado de Castro, Brasileira, Casada, Advogada, portadora do RG N° 415.879 SSP/GO, inscrita no CPF sob N° 135.797.621-6, Helena Creuza Machado de Castro Pontes, Brasileira, Viúva, Eng. Civil/ Arquiteta, portadora do RG N° 462.792 SSP/TO, inscrita no CPF sob N° 359.493.501-97, Jane Lucia Machado de Castro, Brasileira, Divorciada, Medica, portadora do RG N° 525.329 SSP/DF, inscrita no CPF sob N° 184.278-711-04, Raymara Vieira Dias de Castro, Brasileira, Casada, Medica, portadora do RG N° 27.271.541-8 SECC/RJ, inscrita no CPF sob N° 145 713 247 - 82 e Eduardo Castro Melo Brasileiro, Solteiro, Medico, portador do RG N° 1.224.283 SSP/TO, inscrito no CPF sob N° 052 785 981-82 que aceitaram e foram aprovados por unanimidade dos presentes na assembleia. Dando sequência a reunião o senhor presidente colocou em votação a eleição da nova diretoria, com mandato conforme estabelece o novo estatuto social consolidado, tendo em vista a renúncia coletiva de todos os atuais membros. A diretoria fica assim composta por: **Presidente** Valter Machado de Castro Filho, Brasileiro, Divorciado, Medico, portador do RG N° 358.891 SSP/DF, inscrito no CPF sob N° 113 715 601 - 53, **1ª Diretora** Lazara Merley de Castro Teixeira, Brasileira, Divorciada, Biomédica Farmacêutica, portadora do RG N° 327.329 SSP/MA, inscrita no CPF sob N° 316 106 501 - 82, **2º Diretor** Marcos Antonio de Castro Teixeira, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG N° 250.387 SSP/TO, inscrito no CPF sob N° 833.366.131-91, **1º Conselheiro Fiscal** a senhora Luiza Alves de Castro Arai, Brasileira, Separada, Medica, portadora do RG N° 29.538.468-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob N° 251.762.343 -00; **2º Conselheiro Fiscal** a senhora Maria Lucia Machado de Castro, Brasileira, Casada, Advogada, portadora do RG N° 415.879 SSP/GO, inscrita no CPF sob N° 135.797.621-6; **3º Conselheiro Fiscal** a senhora Helena Creuza Machado de Castro Pontes, Brasileira, Viúva, Eng. Civil/ Arquiteta, portadora do RG N° 462.792 SSP/TO, inscrita no CPF sob N° 359.493.501-97; **1º Suplente de Conselheiro Fiscal**, a senhora Jane Lucia Machado de Castro, Brasileira, Divorciada, Medica, portadora do RG N° 525.329 SSP/DF, inscrita no CPF sob N° 184.278-711-04; **2º Suplente de Conselheiro Fiscal**: a senhora Raymara Vieira Dias de Castro, Brasileira, Casada, Medica, portadora do RG N° 27.271.541-8 SECC/RJ, inscrita no CPF sob N° 145 713 247 - 82, **3º Suplente de Conselheiro Fiscal**: o senhor Eduardo Castro Melo, Brasileiro, Solteiro, Medico, portador do RG N° 1.224.283 SSP/TO, inscrito no CPF sob N° 052 785 981-82. Todos os acima qualificados, são eleitos e tomam posse neste ato por decisão unânime desta Assembleia com início do mandato em 15 de junho de 2024 e término do mandato em 14 de junho de 2044. Dando sequência para o último item da pauta, assuntos gerais o presidente desta

Lazara Merley de Castro Teixeira

Castro

assembleia declarou aprovado pelos participantes presentes a mudança do nome da entidade que passa a ter o seguinte nome: **INSTITUTO OSWALDO CRUZ**. Foi aprovado também que a nova diretoria eleita deve providenciar os tramites legais obrigatórios tais como alteração no CNPJ, como também registro em cartório competente desta ata e demais procedimentos legais para o normal funcionamento da entidade. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo presidente desta assembleia e pelo presidente eleito e secretario desta assembleia. Do que para constar e produzir seus devidos e legais efeitos, lavrei e assino juntamente com o presidente desta assembleia.

Palmas (TO) 15 de junho de 2024.

Valter Machado de Castro Filho
VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO
Presidente desta Assembléia Presidente Eleito

Lázara Merley de Castro Teixeira
LAZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA
Secretária desta assembleia e 1º Diretora Eleita

Maria Lúcia Machado de Castro
Maria Lúcia Machado de Castro
Advogada
OAB/TO 2.150-B



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Quadra 114 Norte, Condomínio 34, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confira a autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº **126486AAE225699-OEF**,
126486AAE225700-RQF

Reconheço por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas de **VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO** e **LÁZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA**. Dou fé. Palmas/TO, 08 de agosto de 2024. 1180146. EMOLUMENTOS: R\$12,88, Taxa Judiciária: R\$3,52, Funcivil: R\$2,48 ISS: R\$0,64. TOTAL: R\$19,52. Jullyana Marinho Machado. Escrevente Auxiliar.

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIAO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº **126433AAC193959-IZH**

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO**. Dou Fé. *1002*. Palmas-TO, 12 de agosto de 2024. Custas: R\$6,44, TFI: R\$1,76, FUNCIVIL: R\$4,24, ISS: R\$0,32. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.

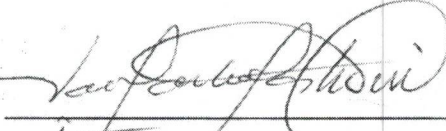
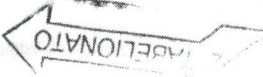
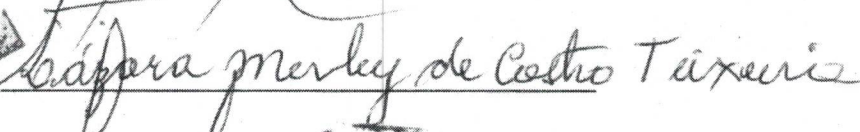

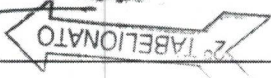
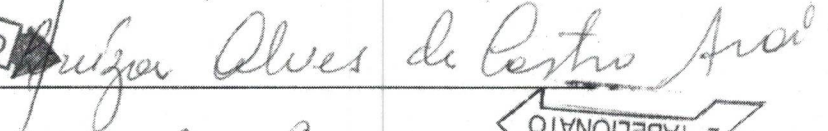



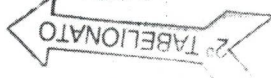
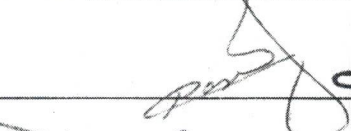



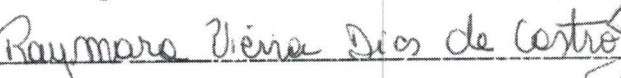
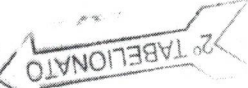
CENTRO DE REFERENCIA GERHARDT PONTARA

Lista de Presença

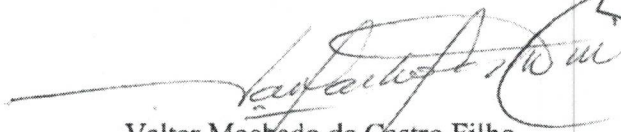
Da Assembleia geral extraordinária, do Centro de Referência Gerhardt Pontara, realizada no dia 15 de junho de 2024 as 19:00 horas.

NOMES

ASSINATURAS

Valter Machado de Castro Filho		
Lazara Merley de Castro Teixeira		
Marcos Antonio de Castro Teixeira		
Luiza Alves de Castro Arai		
Maria Lucia Machado de Castro		
Helena Creuza Machado de Castro Pontes		
Jane Lucia Machado de Castro		
Eduardo Castro Melo		
Raymara Vieira Dias de Castro		

Palmas (TO) 15 de junho de 2024.




Valter Machado de Castro Filho
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrador Angela Piccoli - Tutella
Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAE225163-BPG

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de
RAYMARA VIEIRA DIAS DE CASTRO, Dou fe. Palmas/TO, 07 de agosto de 2024. 445763. EMOLUMENTOS: R\$6,44, Taxa Judiciária: R\$1,76
Funcivil: R\$1,24 ISS: R\$0,32. TOTAL: R\$9,76. Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva, Escrevente Auxiliar.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sapramov Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAE209924-RTW,
126466AAE209925-COC

Reconheço por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas de **MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO** e **HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO PONTES**. Dou fé. Palmas/TO, 10 de julho de 2024. 1224366. EMOLUMENTOS: R\$12,88. Taxa Judiciária: R\$3,52. Funcivil: R\$2,48. ISS: R\$0,64. TOTAL: R\$19,52. Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva. Escrevente Auxiliar.




1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº 126433AAC184755-GIT

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EDUARDO CASTRO MELO**. Dou Fé. Palmas-TO, 11 de julho de 2024. Custas: R\$3,22, TFJ: R\$0,88, FUNCIVIL: R\$0,62, ISS: R\$0,16. Ivamide Alves Guedes - Escrevente.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sapramov Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAE209926-JKN

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de **VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO**. Dou fé. Palmas/TO, 10 de julho de 2024. 752480. EMOLUMENTOS: R\$6,44. Taxa Judiciária: R\$1,76. Funcivil: R\$1,24. ISS: R\$0,32. TOTAL: R\$9,76. Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva. Escrevente Auxiliar.

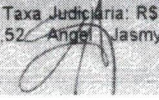


2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sapramov Angela Piccoli - Tabelião
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAE209922-GKF,
126466AAE209923-COC

Reconheço por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas de **VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO**, **MARCOS ANTONIO DE CASTRO TEIXEIRA**. Dou fé. Palmas/TO, 10 de julho de 2024. 1256068. EMOLUMENTOS: R\$12,88. Taxa Judiciária: R\$3,52. Funcivil: R\$2,48. ISS: R\$0,64. TOTAL: R\$19,52. Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva. Escrevente Auxiliar.



Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº 126433AAC179427-TSC

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **LÁZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA**. Dou Fé. Palmas-TO, 10 de julho de 2024. Custas: R\$3,22, TFJ: R\$0,88, FUNCIVIL: R\$0,62, ISS: R\$0,16. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.



3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS
OSQA 24 LOTE 01 | TAGUATINGA SUL | CEP: 72015-240 | DF
www.tjodetag.jstjago.com.br | Fone: 61 3144-9376 - 044-9350 | email: ciz_3tag@tjodetag.com.br

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de **VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO**. Dou fé. Palmas/TO, 10 de julho de 2024. 752480. EMOLUMENTOS: R\$6,44. Taxa Judiciária: R\$1,76. Funcivil: R\$1,24. ISS: R\$0,32. TOTAL: R\$9,76. Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva. Escrevente Auxiliar.

Em Testemunho da Verdade.
Taguatinga, 05 de Julho de 2024
Lílian Moraes Ventura Máximo - ESCRIVENTE
TJDF202401809801720TVJ
Para consultar o selo: www.tjdf.jus.br




Mirela Caroline Alves
Auxiliar

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº 126433AAO179244-LWM

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de **LUIZA ALVES DE CASTRO ARAÚJO**. Dou Fé. Palmas-TO, 10 de julho de 2024. Custas: R\$3,22, TFJ: R\$0,88, FUNCIVIL: R\$0,62, ISS: R\$0,16. Guilherme Santana Borges - Escrevente.



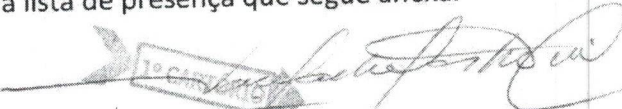
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC – CNPJ: 12.657.989/0001-90

Aos 20 de fevereiro de 2026 às 09H00, Quadra ACSU SO 40, Avenida NS-01, Conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, atendendo ao Edital de Convocação publicado no dia 06 de fevereiro de 2026, conforme determinação do estatuto, reuniram-se os associados nesta assembléia, com a finalidade de **realizar a alteração do estatuto do Instituto Oswaldo Cruz - IOC**. Foram escolhidos para presidir essa solenidade **Valter Machado de Castro Filho** como presidente e a mim **Marcos Antonio de Castro Teixeira**, como secretário da Assembleia. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos associados presentes, explicou o assunto a ser tratado: **alteração do estatuto**. O Presidente do Instituto falou sobre a necessidade de realizar a alteração do estatuto, para melhor adequação do mesmo junto aos órgãos. Em seguida, o Presidente deste Instituto distribuiu aos presentes cópias do estatuto já com a alteração, declarando assim o início dos trabalhos para a alteração do estatuto, após ser lido na íntegra todo o texto e explicado toda a alteração feita, foi colocado em votação a aprovação da alteração feita no estatuto, que restou aprovado por todos os presentes por unanimidade, alteração que segue no corpo da presente ata;

Artigo 3º – (...)

Inciso I – É vedada a remuneração, de qualquer espécie, dos membros da diretoria e de outros dirigentes, bem como a distribuição de lucro, dividendos, bonificações ou vantagens do patrimônio ou rendas do Instituto à dirigentes, administradores, mantenedores ou membros sob qualquer forma ou pretexto.

Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Extraordinária, determinando a mim, **Marcos Antonio de Castro Teixeira**, que a secretariei que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim, e pelo Senhor Presidente, **Valter Machado de Castro Filho**, tendo todos os outros presentes assinado a lista de presença que segue anexa.


1º CARTÓRIO

Valter Machado de Castro Filho
Presidente da Assembleia



1º CARTÓRIO

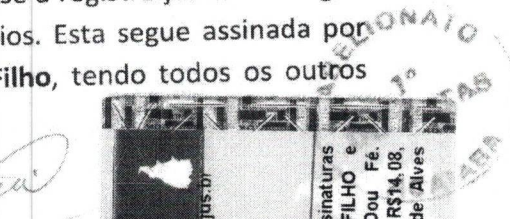
Marcos Antonio de Castro Teixeira
Secretário da Assembleia

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL EMANUEL AÇAIBA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376
Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo nº 126433AAC384527 - BCP
126433AAC384528-XDO

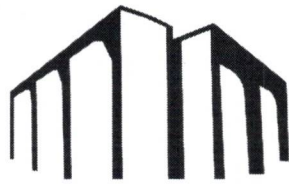
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de **VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO** e **MARCOS ANTONIO DE CASTRO TEIXEIRA**. Dou Fé.
*1007: Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2026. Custas: R\$14,08.
T.F.J.: R\$3,84. FUNCIVIL: R\$2,88. ISS: R\$0,70. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.





LISTA DE PRESENÇA – INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC – CNPJ: 12.657.989/0001-90

Maria Lúcia Castro Souza
Amanda Lima da Rocha Madruga Chaves
Ana Clara Martins Macedo
Adriano Pereira Santana
Mário Souza de A.
Válio Santana de Sousa
Lauriane Pinheiro Feltoso
Adriano de Faria Talleiro



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 1b898235

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

VALTER MACHADO DE CASTRO

CPF n. 113.715.601-53

Certidão emitida em: 27/05/2026, às 14:57:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/05/2026, 14:57:20



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8022633



Validador

48408698768845962640945940857556

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO

CPF: 113.715.601-53

ENDEREÇO: FAZ GORGULHO EST RIBEIRÃO DOS POTES AO LADO POSTO

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 2 de Junho de 2026 - 08h 25m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

66630869/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA

OU

CPF n. 316.106.501-82

Certidão emitida em 02/06/2026, às 08:24:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

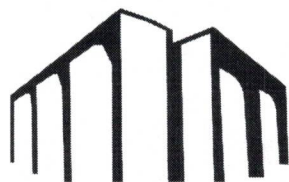
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/06/2026, às 07:02:48;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 02/06/2026, às 07:02:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 66630869

Código de Validação: BA9B EC85 1117 1AA2 862E C173 24BC B0C1

Data da Atualização: 02/06/2026, às 07:02:48





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. c3c28a82

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LAZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA

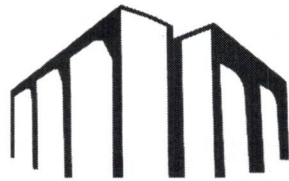
CPF n. 316.106.501-82

Certidão emitida em: 02/06/2026, às 08:21:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019, Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n° 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/06/2026, 08:21:23



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 5ab5365c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LAZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA

CPF n. 316.106.501-82

Certidão emitida em: 02/06/2026, às 08:22:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/06/2026, 08:22:34



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

66630876/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCOS ANTONIO DE CASTRO TEIXEIRA

OU

CPF n. 833.366.131-91

Certidão emitida em 02/06/2026, às 08:25:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 02/06/2026, às 07:02:48;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 02/06/2026, às 07:02:48.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 66630876

Código de Validação: DC9C 2A6D 1CF5 7162 91C7 FA5A 7EDB 5B1D

Data da Atualização: 02/06/2026, às 07:02:48





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8022639

DIRLEG-At

Fis. 31
PMS



Validador

48080754824794760977359755748668

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARCOS ANTONIO DE CASTRO TEIXEIRA

CPF: 833.366.131-91

ENDEREÇO: QD 605 SUL AL 06 N 01 QI 04 LT 01

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 2 de Junho de 2026 - 08h 26m 57s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.